



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 010/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara do Município de Leópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ind. Comércio e Turismo - SEMUD		
08.002	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0007.1.001	Pavimentação e Recuperação de Vias		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	394.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação de fonte de recurso, conforme o [artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64](#) como segue:

Fonte 766 – Drenagem, pavimentação e sinalização viária.....R\$ 394.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 570 do Boletim Oficial de Leópolis.